CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

EMENDA ADITIVA N. /2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0256/2025

0006/2025

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinário nº 0256/2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica **ADICIONADO** o **§4º** ao **art. 41** do Projeto de Lei Ordinária nº 0256/2025, que fica com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 41 (...)
§4º O Poder Executivo criará mecanismos de acompanhamento e monitoramento das renúncias fiscais nos quesitos de geração e emprego, taxa de investimento, incremento no mercado em inovações tecnológicas e na realização de infraestrutura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE DE 2025.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
24 JUN 2025
h Nº de Fls
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva suscitar o Poder Executivo para que crie parâmetros de monitoramento e acompanhamento das renúncias fiscais e seu impacto na melhoria de vida das pessoas mensurada a partir de incremento de pessoas no mercado formal de trabalho, inclusão de tecnologias no processo de produção, melhoria na infraestrutura e no aumento da formação bruta de capital fixo.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL